TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
121614
Número do Processo - SEI
202600005024115

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual n° 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202600005024115
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual n° 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

2.1. Descrição resumida do objeto	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens, materiais e execução de serviços de infraestrutura destinados à realização do evento Natal do Bem, em atendimento ao Termo de Cooperação Técnica nº 6/2024 – GOINFRA (SEI nº 64306470).
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços de forma integral, nos termos do Cronograma constante neste TR.
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços: **Por escopo,** nos termos do inciso XVII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de forma integral, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos. Excepcionalmente, os itens referentes às tendas 10 x 10 m e 5 x 5 m poderão ser executados parcialmente, conforme a necessidade efetivamente verificada para a realização do evento, observado o limite máximo previsto para cada item.
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
2.6. Prazo de vigência contratual	A vigência inicial do contrato será de **6 (seis) meses**, contados a partir do primeiro dia util posterior a publicação do mesmo no **PNCP.** O contrato poderá ser prorrogado conforme previsto no **Art. 111** da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

1	
Descrição do item 001 Código 912 - Serviços de Promoção, Organização e Coordenação de Eventos, eventos institucionais.	
Informações Adicionais Contratação de empresa para fornecimento de bens, materiais e execução de serviços de infraestrutura, destinados ao apoio logístico e operacional das atividades institucionais do Estado de Goiás, por meio da GOINFRA, com foco exclusivo na realização dos eventos - Natal do Bem.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Município de Goiânia/GO, tendo como local principal o Centro Cultural Oscar Niemeyer, incluindo vias adjacentes, vias de acesso, pontos de embarque e desembarque e demais locais previamente definidos pela Contratante para a execução do objeto.
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 846.448,37
Valor Total	R$ 846.448,37
2	
Descrição do item 002 Código 912 - Serviços de Promoção, Organização e Coordenação de Eventos, eventos institucionais.	
Informações Adicionais Contratação de empresa para fornecimento de bens, materiais e execução de serviços de infraestrutura, destinados ao apoio logístico e operacional das atividades institucionais do Estado de Goiás, por meio da GOINFRA, com foco exclusivo na realização dos eventos - Natal do Bem.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Município de Goiânia/GO, tendo como local principal o Centro Cultural Oscar Niemeyer, incluindo vias adjacentes, vias de acesso, pontos de embarque e desembarque e demais locais previamente definidos pela Contratante para a execução do objeto.
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 1.330.549,96
Valor Total	R$ 1.330.549,96

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - **R$ 2.176.998,33 (Dois Milhões e Cento e Setenta e Seis Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).**

3.2.1. A planilha orçamentária que compõe o valor da contratação encontra-se em anexo e deverá ser apresentada obrigatoriamente junto à proposta comercial. A planilha deve conter os preços unitários e totais por item, apurados pela empresa, os quais compõem a formação do custo global. Ressalta-se que nenhum valor unitário apresentado poderá exceder os valores estimados na planilha orçamentária licitada.

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual n° 9.900, de 07 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

A presente contratação tem por objetivo assegurar a execução eficiente e segura do evento “Natal do Bem”, decorrente do **Termo de Cooperação Técnica nº 6/2024 – GOINFRA (SEI nº 64306470)**, demandando a contratação de empresa especializada para a locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem das estruturas e equipamentos necessários.

A contratação está fundamentada no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como princípio da contratação pública a busca pela eficiência, bem como no art. 18, §1º, inciso I, que exige a descrição da necessidade da contratação sob a perspectiva do problema a ser resolvido.

4.2. Itens a Serem Contratados

A contratação contempla, de forma ampla, a prestação de serviços especializados de locação, fornecimento, transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas, equipamentos e mobiliários temporários, conforme agrupamentos a seguir:

a) Estruturas e Coberturas Temporárias

Inclui a locação de tendas piramidais, plataformas elevadas e demais estruturas modulares, com ou sem fechamento lateral, adaptáveis a diferentes tipos de condições climáticas.

b) Sistemas Elétricos e de Proteção

Contempla a instalação de grupos geradores de energia e demais itens necessários à alimentação elétrica segura e contínua dos equipamentos utilizados nos eventos.

c) Comunicação Visual e Sinalização

Inclui a confecção e instalação de lonas impressas e demais elementos de ambientação visual, com arte fornecida pela contratante e aplicação conforme layout do evento.

4.3. Requisitos Técnicos e Operacionais

4.3.1. Qualificação Técnica

A empresa contratada deverá comprovar experiência prévia na execução de serviços compatíveis com o objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Os profissionais envolvidos deverão possuir qualificação adequada, com certificações e registros profissionais quando exigido, além da emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), conforme aplicável.

4.3.2. Conformidade Legal

Todos os serviços e equipamentos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NRs), exigências do Corpo de Bombeiros e demais legislações aplicáveis, incluindo:

- **NBR 5410** – Instalações elétricas de baixa tensão;
- **NBR 5419** – Proteção contra descargas atmosféricas;
- **NR-10** – Segurança em instalações elétricas;
- **NR-18** – Condições e meio ambiente de trabalho na construção;
- **NBR 9050** – Acessibilidade;
- Normas sanitárias e ambientais para banheiros químicos e descarte de resíduos.

4.4. Gestão e Fiscalização

4.4.1. Acompanhamento e Fiscalização

A execução contratual será acompanhada por gestor e fiscais designados pela GOINFRA, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização abrangerá todas as etapas da execução, desde a entrega e montagem até a desmontagem e retirada dos itens contratados.

4.4.2. Relatórios e Avaliações

A contratada deverá apresentar relatórios periódicos contendo informações sobre a execução dos serviços, ocorrências, manutenções realizadas e demais aspectos relevantes. Esses relatórios subsidiarão a avaliação de desempenho da contratada, conforme art. 117, §1º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Condições de Execução

4.5.1. Ordem de Serviço

A execução dos serviços será iniciada exclusivamente mediante emissão de Ordem de Serviço pela GOINFRA, contendo cronograma, local, quantitativos e demais especificações técnicas. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos e condições estabelecidos, conforme art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

4.5.2. Prazos e Penalidades

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme aplicável.

4.6. Planilha Orçamentária de Custos

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	DIAS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR
1	1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E DESMONTAGEM DE PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL (PMV) MÓVEL, ADEQUADO PARA USO INTERNO E EXTERNO EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA E INFORMATIVA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1.600 MM (LARGURA) POR 700 MM (ALTURA), COM EXIBIÇÃO DE MENSAGENS POR MEIO DE LEDS NA COR ÂMBAR, DE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA (MÍNIMO DE 10.000 CD/M²), GARANTINDO EXCELENTE VISIBILIDADE DIURNA E NOTURNA, COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE VISUALIZAÇÃO DE 300 METROS. O PAINEL DEVERÁ SER ALIMENTADO POR SISTEMA DE BATERIAS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 36 HORAS, RECARREGADAS POR PLACAS SOLARES INTEGRADAS AO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO OPERAÇÃO CONTÍNUA E SUSTENTÁVEL. A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA SOBRE CARRETAS COMPACTAS, DOTADAS DE SAPATAS DE ESTABILIZAÇÃO, CAMBÃO REMOVÍVEL PARA REBOQUE E ILUMINAÇÃO PRÓPRIA, PERMITINDO FÁCIL TRANSPORTE, FIXAÇÃO E OPERAÇÃO EM DIFERENTES TIPOS DE TERRENO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM TODAS AS FUNCIONALIDADES TESTADAS, E DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO VIGENTES. A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.	53	424	UNIDADE/DIARIA	R$ 1.101,72	R$ 4
1	2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E DESMONTAGEM DE PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL (PMV) MÓVEL, ADEQUADO PARA USO INTERNO E EXTERNO EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA E INFORMATIVA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2.000 MM (COMPRIMENTO) POR 1.080 MM (ALTURA), COM EXIBIÇÃO DE MENSAGENS POR MEIO DE LEDS NA COR ÂMBAR, DE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA (MÍNIMO DE 10.000 CD/M²), GARANTINDO EXCELENTE VISIBILIDADE EM AMBIENTES DIURNOS E NOTURNOS, COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE VISUALIZAÇÃO DE 450 METROS. O PAINEL DEVERÁ SER ALIMENTADO POR SISTEMA DE BATERIAS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 36 HORAS, RECARREGADAS POR PLACAS SOLARES INTEGRADAS, ASSEGURANDO OPERAÇÃO CONTÍNUA, AUTÔNOMA E SUSTENTÁVEL. A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA SOBRE CARRETAS COMPACTAS, EQUIPADAS COM SAPATAS DE ESTABILIZAÇÃO PARA FIXAÇÃO SEGURA, CAMBÃO REMOVÍVEL PARA REBOQUE E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PRÓPRIA, PERMITINDO FÁCIL TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EM DIFERENTES TIPOS DE TERRENO E CONDIÇÕES CLIMÁTICAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM TODAS AS FUNCIONALIDADES TESTADAS PREVIAMENTE. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODO O SUPORTE TÉCNICO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS PROGRAMADAS E CORRETIVAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO, GARANTINDO A OPERAÇÃO ININTERRUPTA DO EQUIPAMENTO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.	53	106	UNIDADE/DIARIA	R$ 1.180,97	R$ 1
1	3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE GRUPO GERADOR TRIFÁSICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 KVA EM REGIME STAND-BY, EQUIPADO COM CHAVE REVERSORA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE ATÉ 100 (CEM) METROS LINEARES DE CABEAMENTO ELÉTRICO COMPATÍVEL COM A CARGA, INCLUINDO SISTEMA DE ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, GARANTINDO SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA. O GRUPO GERADOR DEVERÁ SER CABINADO, COM MOTOR A DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, E ENTREGUE COM ABASTECIMENTO COMPLETO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NECESSÁRIO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 (UM) TÉCNICO QUALIFICADO POR 24 HORAS, RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO OU PERÍODO CONTRATADO. A ESTRUTURA DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E AMBIENTAL APLICÁVEIS. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.	53	265	UNIDADE/DIARIA	R$ 959,00	R$ 2
TOTAL LOTE 1						**R$**	**84**
2	4	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LONA FRONTLIGHT COM GRAMATURA MÍNIMA DE 440G/M², CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE A INTEMPÉRIES, COM FUNDO CINZA E ACABAMENTO FRONTAL BRILHANTE OU FOSCO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATANTE. A TRAMA DA LONA DEVERÁ SER DE 300X500 FIOS, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM POLICROMIA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI, A PARTIR DE ARTE VISUAL FORNECIDA PELA CONTRATANTE. O FORMATO DA LONA SERÁ VARIÁVEL, CONFORME PROJETO VISUAL E DIMENSÕES DEFINIDAS, DEVENDO COBRIR INTEGRALMENTE A EXTENSÃO DO QUADRO METÁLICO OU SUPERFÍCIE DE APLICAÇÃO. O ACABAMENTO DEVERÁ SER EXECUTADO COM APLICAÇÃO DE ILHOSES METÁLICOS A CADA 15 CM AO LONGO DAS BORDAS, OU COM DOBRA E VULCANIZAÇÃO PARA COLAGEM EM SUPERFÍCIES PLANAS, CONFORME NECESSIDADE DO LOCAL DE INSTALAÇÃO. A LONA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ESTICADA E FIXADA NO QUADRO METÁLICO OU ALAMBRADO (COMO EM ESTACIONAMENTOS), GARANTINDO PERFEITA ADERÊNCIA, TENSIONAMENTO UNIFORME E SEGURANÇA CONTRA DESLOCAMENTOS CAUSADOS POR VENTO OU CHUVA. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODO O PROCESSO DE PRODUÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DA LONA, DEVENDO ENTREGAR O MATERIAL EM PERFEITO ESTADO, COM ACABAMENTO PROFISSIONAL E RESISTÊNCIA COMPROVADA PARA USO EM ÁREAS EXTERNAS.	53	2000	M2	R$ 54,43	R$ 1
2	5	SERVIÇO DE FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PLATAFORMA DE POLICIAMENTO ELEVADA, COM ESTRUTURA METÁLICA ROBUSTA E ESTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,80 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,50 METROS DE LARGURA, COM VÃO LIVRE DE 2,00 METROS DE ALTURA NA PARTE INFERIOR, DESTINADO AO ABRIGO DE VIATURA POLICIAL. A ESTRUTURA DEVERÁ CONTAR COM MEZANINO SUPERIOR COM CAPACIDADE PARA ABRIGAR, SIMULTANEAMENTE, ATÉ 6 (SEIS) POLICIAIS, GARANTINDO SEGURANÇA, VISIBILIDADE E CONFORTO OPERACIONAL. A COBERTURA DO MEZANINO DEVERÁ SER DO TIPO QUATRO ÁGUAS, CONFECCIONADA EM LONA PVC BRANCA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, INSTALADA A UMA ALTURA MÍNIMA DE 4,00 METROS, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA SOL E CHUVA. O ACESSO AO MEZANINO DEVERÁ SER FEITO POR ESCADA METÁLICA COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS, GARANTINDO SEGURANÇA NO DESLOCAMENTO DOS USUÁRIOS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MONTADA, NIVELADA E PRONTA PARA USO, COM MONTAGEM REALIZADA POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, OBEDECENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES.	53	477	UNIDADE/DIARIA	R$ 683,02	R$ 3

2	6	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 3M X 3M: SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL COM DIMENSÕES DE 3 METROS POR 3 METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO "U" OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E REVESTIDA COM LONA DE PVC BRANCA, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 5 METROS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA E COMPATIBILIDADE COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ESTAQUEADA COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS E ESTACAS METÁLICAS ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. AS TENDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FUROS, RASGOS OU MANCHAS, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS EM CASO DE CHUVA E GARANTIR A ESTÉTICA DO AMBIENTE. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ATERRADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL OU AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.	53	265	UNIDADE/DIARIA	R$	125,94	R$
2	7	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 4M X 4M: SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL COM DIMENSÕES DE 4 METROS POR 4 METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO "U" OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E REVESTIDA COM LONA DE PVC BRANCA, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 5 METROS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA E COMPATIBILIDADE COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ESTAQUEADA COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS E ESTACAS METÁLICAS ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. AS TENDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FUROS, RASGOS OU MANCHAS, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS EM CASO DE CHUVA E GARANTIR A ESTÉTICA DO AMBIENTE. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ATERRADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL OU AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.	53	1325	UNIDADE/DIARIA	R$	184,88	R$
2	8	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 5M X 5M: SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL COM DIMENSÕES DE 5 METROS POR 5 METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO "U" OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E REVESTIDA COM LONA DE PVC BRANCA, QUANDO SOLICITADO DEVERA SER FORNECIDA A IDENTIDADE VISUAL, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 5 METROS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA E COMPATIBILIDADE COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ESTAQUEADA COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS E ESTACAS METÁLICAS ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. AS TENDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FUROS, RASGOS OU MANCHAS, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS EM CASO DE CHUVA E GARANTIR A ESTÉTICA DO AMBIENTE. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ATERRADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL OU AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO.A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.	53	1060	UNIDADE/DIARIA	R$	183,33	R$
2	9	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 10M X 10M: SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL COM DIMENSÕES DE 10 METROS POR 10 METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO "U" OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E REVESTIDA COM LONA DE PVC BRANCA, QUANDO SOLICITADO DEVERA SER FORNECIDA A IDENTIDADE VISUAL, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 5 METROS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA E COMPATIBILIDADE COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ESTAQUEADA COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS E ESTACAS METÁLICAS ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. AS TENDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FUROS, RASGOS OU MANCHAS, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS EM CASO DE CHUVA E GARANTIR A ESTÉTICA DO AMBIENTE. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ATERRADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL OU AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO.A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.	53	477	UNIDADE/DIARIA	R$	389,32	R$
2	10	SERVIÇO COMPLETO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STAND MODULAR EM ESTRUTURA METÁLICA PADRÃO OCTANORM, COM PISO ELEVADO EM MADEIRA COM ALTURA MÍNIMA DE 12 CM, REVESTIDO COM CARPETE OU PISO VINÍLICO, CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE. AS PAREDES DEVERÃO SER COMPOSTAS POR PAINÉIS OCTANORM NA COR BRANCA, COM TRATAMENTO ANTICHAMAS, FIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS. O STAND PODERÁ CONTAR COM TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO OPCIONAL, COM ALTURA DE 0,50 METRO, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. O TETO DEVERÁ SER FECHADO COM DIVISÓRIA TIPO EUCAPLAC, EM MÓDULOS QUADRICULADOS DE 1,00 X 1,00 METRO, COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, GARANTINDO ACABAMENTO LIMPO E SEGURO. A ESTRUTURA DEVERÁ INCLUIR UMA PORTA DE ACESSO E PONTOS DE ILUMINAÇÃO ADEQUADOS AO ESPAÇO, ALÉM DE PONTOS DE TOMADA. O STAND DEVERÁ SER CLIMATIZADO COM, NO MÍNIMO, UM APARELHO DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, JÁ INCLUSO NO VALOR DO ITEM. A CONTRATANTE PODERÁ SOLICITAR, DENTRO DA ÁREA ÚTIL DO STAND, A INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS INTERNAS EM DIFERENTES CONFIGURAÇÕES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PROJETO, INCLUINDO A DEFINIÇÃO DE AMBIENTES, SALAS, DEPÓSITOS, RECEPÇÃO, ENTRE OUTROS. TAMBÉM SERÁ POSSÍVEL SOLICITAR A INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS EM QUALQUER PONTO DA ESTRUTURA, CONFORME LAYOUT PREVIAMENTE APROVADO.	53	1325	M2/DIARIA	R$	161,50	R$
2	11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD, FABRICADO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TETO TRANSLÚCIDO PARA MELHOR ILUMINAÇÃO NATURAL, TUBO DE SUSPIRO DE 3" TIPO CHAMINÉ E CAIXA DE DEJETOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 LITROS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER PORTA-OBJETOS, PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, MICTÓRIO, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA E PISO ANTIDERRAPANTE, FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO. AS PAREDES LATERAIS E O FUNDO DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE VENTILAÇÃO PARA GARANTIR CONFORTO E CIRCULAÇÃO DE AR. A PORTA DEVERÁ CONTAR COM SISTEMA DE MOLA PARA FECHAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO NÃO ESTIVER EM USO, ALÉM DE FECHADURA TIPO ROLETE COM IDENTIFICAÇÃO DE "LIVRE/OCUPADO". O BANHEIRO DEVERÁ CONTER ADESIVOS IDENTIFICADORES DE USO MASCULINO E/OU FEMININO, CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO. AS DIMENSÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER DE 1,22 METRO DE COMPRIMENTO, 1,16 METRO DE LARGURA E 2,30 METROS DE ALTURA. O FORNECIMENTO DEVERÁ INCLUIR PAPEL HIGIÊNICO E SACOS INDIVIDUAIS PARA COLETA DE LIXO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS BOXES SEPARADOS PARA USO MASCULINO E FEMININO, CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. ESTÁ INCLUÍDO NO SERVIÇO A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS BANHEIROS, COMPREENDENDO LIMPEZA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, ALÉM DA SUCÇÃO MECANIZADA DOS DEJETOS, CONFORME CRONOGRAMA E SOLICITAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS, HIGIENIZADOS E PRONTOS PARA USO.	53	212	UNIDADE/DIARIA	R$	111,03	R$
TOTAL LOTE 2						**R$**		**1.33**
TOTAL GERAL						**R$**		**2.176.9**

4.7. Especificações Técnicas dos Itens a Serem Contratados

4.7.1. SERVIÇO DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E DESMONTAGEM DE PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL (PMV) MÓVEL, ADEQUADO PARA USO INTERNO E EXTERNO EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA E INFORMATIVA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1.600 MM (LARGURA) POR 700 MM (ALTURA), COM EXIBIÇÃO DE MENSAGENS POR MEIO DE LEDS NA COR ÂMBAR, DE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA (MÍNIMO DE 10.000 CD/M²), GARANTINDO EXCELENTE VISIBILIDADE DIURNA E NOTURNA, COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE VISUALIZAÇÃO DE 300

METROS. O PAINEL DEVERÁ SER ALIMENTADO POR SISTEMA DE BATERIAS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 36 HORAS, RECARREGADAS POR PLACAS SOLARES INTEGRADAS AO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO OPERAÇÃO CONTÍNUA E SUSTENTÁVEL. A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA SOBRE CARRETAS COMPACTAS, DOTADAS DE SAPATAS DE ESTABILIZAÇÃO, CAMBÃO REMOVÍVEL PARA REBOQUE E ILUMINAÇÃO PRÓPRIA, PERMITINDO FÁCIL TRANSPORTE, FIXAÇÃO E OPERAÇÃO EM DIFERENTES TIPOS DE TERRENO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM TODAS AS FUNCIONALIDADES TESTADAS, E DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO VIGENTES. A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.

Descrição Técnica Detalhada:

› Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de Painel de Mensagem Variável (PMV) móvel, com as seguintes especificações mínimas:

Características do equipamento:

› Tipo: Painel de Mensagem Variável (PMV) móvel, para sinalização viária e informativa;
› Dimensões mínimas da área de exibição: 1.600 mm (largura) x 700 mm (altura);
› Tecnologia de exibição: LEDs na cor âmbar, de alta intensidade luminosa (mínimo de 10.000 cd/m²);
› Distância mínima de visualização: 300 metros;
› Capacidade de exibição de mensagens programáveis, com múltiplas linhas e caracteres;
› Sistema de alimentação: baterias com autonomia mínima de 36 horas, recarregadas por placas solares integradas;
› Estrutura montada sobre carretas compactas, com:

a. Cambão removível para reboque;

b. Sapatas de estabilização ajustáveis;

c. Iluminação própria para operação noturna;

d. Pintura refletiva e sinalização de segurança.

Condições de fornecimento:

› Equipamento entregue em perfeito estado de conservação e funcionamento, com todas as funcionalidades testadas;
› Montagem e posicionamento conforme orientação da Contratante ou autoridade de trânsito local;
› Atende às normas técnicas da ABNT e às diretrizes do CONTRAN e DENATRAN aplicáveis à sinalização viária temporária.

Serviços inclusos:

› Transporte de ida e volta;
› Montagem e desmontagem no local indicado;
› Manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de locação;
› Suporte técnico disponível durante o evento para ajustes operacionais ou emergenciais;
› Diária mínima considerada para fins de cobrança: 24 horas.

Aplicações:

› Indicado para uso em eventos, obras, desvios, controle de tráfego, campanhas educativas, sinalização temporária e informativa em vias urbanas e rodoviárias.

Observações Adicionais:

› A contratada deverá substituir imediatamente qualquer equipamento que apresente falhas ou não atenda às especificações exigidas;
› A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o transporte, instalação, operação ou retirada do equipamento;
› A contratante poderá solicitar relatório técnico de funcionamento e vistoria prévia do equipamento.

4.7.2. SERVIÇO DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E DESMONTAGEM DE PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL (PMV) MÓVEL, ADEQUADO PARA USO INTERNO E EXTERNO EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA E INFORMATIVA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2.000 MM (COMPRIMENTO) POR 1.080 MM (ALTURA), COM EXIBIÇÃO DE MENSAGENS POR MEIO DE LEDS NA COR ÂMBAR, DE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA (MÍNIMO DE 10.000 CD/M²), GARANTINDO EXCELENTE VISIBILIDADE EM AMBIENTES DIURNOS E NOTURNOS, COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE VISUALIZAÇÃO DE 450 METROS. O PAINEL DEVERÁ SER ALIMENTADO POR SISTEMA DE BATERIAS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 36 HORAS, RECARREGADAS POR PLACAS SOLARES INTEGRADAS, ASSEGURANDO OPERAÇÃO CONTÍNUA, AUTÔNOMA E SUSTENTÁVEL. A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA SOBRE CARRETAS COMPACTAS, EQUIPADAS COM SAPATAS DE ESTABILIZAÇÃO PARA FIXAÇÃO SEGURA, CAMBÃO REMOVÍVEL PARA REBOQUE E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PRÓPRIA, PERMITINDO FÁCIL TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EM DIFERENTES TIPOS DE TERRENO E CONDIÇÕES CLIMÁTICAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM TODAS AS FUNCIONALIDADES TESTADAS PREVIAMENTE. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODO O SUPORTE TÉCNICO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS PROGRAMADAS E CORRETIVAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO, GARANTINDO A OPERAÇÃO ININTERRUPTA DO EQUIPAMENTO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.

Descrição Técnica Detalhada:

› Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de Painel de Mensagem Variável (PMV) móvel, com as seguintes especificações mínimas:

Características do equipamento:

› Tipo: Painel de Mensagem Variável (PMV) móvel, para sinalização viária e informativa;
› Dimensões mínimas da área de exibição: 2.000 mm (comprimento) x 1.080 mm (altura);
› Tecnologia de exibição: LEDs na cor âmbar, com intensidade luminosa mínima de 10.000 cd/m²;
› Distância mínima de visualização: 450 metros;
› Capacidade de exibição de mensagens programáveis, com múltiplas linhas e caracteres;
› Painel com ajuste de ângulo de inclinação e altura, se necessário;
› Alimentação por baterias com autonomia mínima de 36 horas;
› Sistema de recarga por placas solares integradas ao equipamento;
› Operação contínua, autônoma e sustentável, sem necessidade de alimentação externa.

Estrutura e mobilidade:

› Montado sobre carretas compactas, com:

a. Cambão removível para reboque;

b. Sapatas de estabilização ajustáveis para fixação segura;

c. Sistema de iluminação própria para operação noturna e segurança viária;

d. Estrutura resistente a intempéries, adequada para diferentes tipos de terreno.

Condições de fornecimento:

› Equipamento entregue em perfeito estado de conservação, funcionamento e com todas as funcionalidades testadas previamente;
› Montagem e posicionamento conforme layout e orientação da Contratante ou autoridade de trânsito local;
› Atendimento às normas técnicas da ABNT, CONTRAN e demais legislações aplicáveis à sinalização viária temporária.

Serviços inclusos:

› Transporte de ida e volta;
› Montagem, operação inicial, manutenção preventiva e corretiva;
› Desmontagem e retirada ao final da locação;
› Suporte técnico durante todo o período de uso;
› Diária mínima considerada para fins de cobrança: 24 horas.

Aplicações:

› Indicado para uso em eventos, obras, desvios, controle de tráfego, campanhas educativas, sinalização temporária e informativa em vias urbanas e rodoviárias.

Observações Adicionais:

› A contratada deverá substituir imediatamente qualquer equipamento que apresente falhas ou não atenda às especificações exigidas;
› A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o transporte, instalação, operação ou retirada do equipamento;
› A contratante poderá solicitar relatório técnico de funcionamento e vistoria prévia do equipamento, bem como acompanhamento da instalação por profissional designado.

4.7.3. SERVIÇO DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE GRUPO GERADOR TRIFÁSICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 KVA EM REGIME STAND-BY, EQUIPADO COM CHAVE REVERSORA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE ATÉ 100 (CEM) METROS LINEARES DE CABEAMENTO ELÉTRICO COMPATÍVEL COM A CARGA, INCLUINDO SISTEMA DE ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, GARANTINDO SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA. O GRUPO GERADOR DEVERÁ SER CABINADO, COM MOTOR A DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, E ENTREGUE COM ABASTECIMENTO COMPLETO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NECESSÁRIO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 (UM) TÉCNICO QUALIFICADO POR 24 HORAS, RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO OU PERÍODO CONTRATADO. A ESTRUTURA DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E AMBIENTAL APLICÁVEIS. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.

Descrição Técnica Detalhada:

› Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de grupo gerador trifásico com operação assistida, com as seguintes especificações mínimas:

Características do grupo gerador:

› Potência mínima: 50 kVA em regime stand-by;
› Tensão de saída: trifásica, compatível com a carga do evento;
› Equipado com chave reversora automática ou manual, compatível com a capacidade do equipamento;
› Motor a diesel, com sistema de partida elétrica;
› Grupo gerador cabinado, com isolamento acústico e proteção contra intempéries;
› Equipamento entregue com abastecimento completo e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Infraestrutura elétrica:

› Fornecimento e instalação de até 100 (cem) metros lineares de cabos elétricos compatíveis com a carga;
› Instalação de sistema de aterramento conforme normas técnicas vigentes (NBR 5410, NBR 5419 ou equivalentes);
› Conexões seguras e protegidas, com identificação de fases e proteção contra sobrecargas.

Serviços inclusos:

› Transporte de ida e volta do equipamento até o local de instalação;
› Instalação completa do grupo gerador e cabeamento;
› Abastecimento de combustível incluso para operação contínua durante o período de locação;
› Disponibilização de 01 (um) técnico qualificado por 24 horas, responsável pela operação, monitoramento e suporte técnico do equipamento;
› Manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso;
› Desmontagem e retirada do equipamento ao final do contrato;
› Diária mínima considerada para fins de cobrança: 24 horas.

Condições de fornecimento:

› Equipamento entregue testado, com laudo técnico de funcionamento (se solicitado);
› Atendimento às normas de segurança elétrica e ambiental aplicáveis;
› Operação silenciosa e segura, adequada para ambientes com presença de público.

Aplicações:

› Indicado para fornecimento de energia elétrica em eventos, feiras, obras, instalações temporárias, emergências e locais sem acesso à rede elétrica convencional.

Observações adicionais:

› A contratada deverá substituir imediatamente qualquer equipamento que apresente falhas ou não atenda às especificações exigidas;
› A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o transporte, instalação, operação ou desmontagem do equipamento;
› A contratante poderá solicitar vistoria técnica prévia e acompanhamento da instalação por profissional designado.

4.7.4. SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LONA FRONTLIGHT COM GRAMATURA MÍNIMA DE 440G/M², CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE A INTEMPÉRIES, COM FUNDO CINZA E ACABAMENTO FRONTAL BRILHANTE OU FOSCO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATANTE. A TRAMA DA LONA DEVERÁ SER DE 300X500 FIOS, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM POLICROMIA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI, A PARTIR DE ARTE VISUAL FORNECIDA PELA CONTRATANTE. O FORMATO DA LONA SERÁ VARIÁVEL, CONFORME PROJETO VISUAL E DIMENSÕES DEFINIDAS, DEVENDO COBRIR INTEGRALMENTE A EXTENSÃO DO QUADRO METÁLICO OU SUPERFÍCIE DE APLICAÇÃO. O ACABAMENTO DEVERÁ SER EXECUTADO COM APLICAÇÃO DE ILHOSES METÁLICOS A CADA 15 CM AO LONGO DAS BORDAS, OU COM DOBRA E VULCANIZAÇÃO PARA COLAGEM EM SUPERFÍCIES PLANAS, CONFORME NECESSIDADE DO LOCAL DE INSTALAÇÃO. A LONA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ESTICADA E FIXADA NO QUADRO METÁLICO OU ALAMBRADO (COMO EM ESTACIONAMENTOS), GARANTINDO PERFEITA ADERÊNCIA, TENSIONAMENTO UNIFORME E SEGURANÇA CONTRA DESLOCAMENTOS CAUSADOS POR VENTO OU CHUVA. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODO O PROCESSO DE PRODUÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DA LONA, DEVENDO ENTREGAR O MATERIAL EM PERFEITO ESTADO, COM ACABAMENTO PROFISSIONAL E RESISTÊNCIA COMPROVADA PARA USO EM ÁREAS EXTERNAS.

Descrição Técnica Detalhada:

› Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de lona frontlight, com as seguintes especificações mínimas:

Características da lona:

› Tipo: lona frontlight para uso externo;
› Gramatura mínima: 440g/m²;
› Trama mínima: 300x500 fios;
› Cor de fundo: cinza;
› Acabamento frontal: brilhante ou fosco, conforme especificação da contratante;
› Impressão digital em policromia (4x0), com resolução mínima de 600 dpi;
› Arte visual fornecida pela contratante;
› Formato variável, conforme projeto visual e dimensões definidas.

Acabamento e fixação:

› Acabamento com aplicação de ilhoses metálicos a cada 15 cm ao longo das bordas, ou com dobra e vulcanização para colagem em superfícies planas, conforme necessidade do local de instalação;
› Fixação sobre estrutura metálica, alambrado ou superfície definida no projeto;
› Instalação com tensionamento uniforme, garantindo perfeita aderência e resistência a intempéries (vento, chuva, sol).

Condições de fornecimento:

› Produção, transporte, instalação e fixação sob responsabilidade da contratada;
› Entrega do material em perfeito estado de conservação e funcionamento;
› Acabamento profissional e resistência comprovada para uso em áreas externas.

Serviços inclusos:

› Impressão digital da lona conforme arte fornecida;
› Transporte até o local de instalação;
› Instalação completa com todos os acessórios necessários (cordas, abraçadeiras, colas, ilhoses etc.);
› Garantia de fixação segura e acabamento adequado.

Aplicações:

› Indicado para sinalização visual em eventos, obras, estacionamentos, fachadas, tapumes, alambrados e outras estruturas externas.

Observações adicionais:

› A contratada deverá substituir qualquer lona que apresente defeitos de impressão, acabamento ou instalação;
› A contratante poderá solicitar amostras do material e/ou prova de impressão antes da produção final;
› A contratada será responsável por quaisquer danos causados durante o processo de instalação ou transporte do material.

4.7.5. SERVIÇO DE FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PLATAFORMA DE POLICIAMENTO ELEVADA , COM ESTRUTURA METÁLICA ROBUSTA E ESTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,80 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,50 METROS DE LARGURA, COM VÃO LIVRE DE 2,00 METROS DE ALTURA NA PARTE INFERIOR, DESTINADO AO ABRIGO DE VIATURA POLICIAL. A ESTRUTURA DEVERÁ CONTAR COM MEZANINO SUPERIOR COM CAPACIDADE PARA ABRIGAR, SIMULTANEAMENTE, ATÉ 6 (SEIS) POLICIAIS, GARANTINDO SEGURANÇA, VISIBILIDADE E CONFORTO OPERACIONAL. A COBERTURA DO MEZANINO DEVERÁ SER DO TIPO QUATRO ÁGUAS, CONFECCIONADA EM LONA PVC BRANCA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, INSTALADA A UMA ALTURA MÍNIMA DE 4,00 METROS, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA SOL E CHUVA. O ACESSO AO MEZANINO DEVERÁ SER FEITO POR ESCADA METÁLICA COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS, GARANTINDO SEGURANÇA NO DESLOCAMENTO DOS USUÁRIOS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MONTADA, NIVELADA E PRONTA PARA USO, COM MONTAGEM REALIZADA POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, OBEDECENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES.

Descrição Técnica Detalhada:

› Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de plataforma elevada para policiamento, com as seguintes especificações mínimas:

Características da estrutura:

› Estrutura metálica robusta e estável, com tratamento anticorrosivo;
› Dimensões aproximadas: 4,80 metros de comprimento x 2,50 metros de largura;
› Vão livre inferior com altura mínima de 2,00 metros, permitindo o abrigo de viatura policial;
› Mezanino superior com capacidade para até 6 (seis) policiais simultaneamente;
› Piso do mezanino com revestimento antiderrapante e resistência para carga distribuída;
› Cobertura do tipo quatro águas, confeccionada em lona PVC branca, resistente a intempéries, instalada a uma altura mínima de 4,00 metros.

Acesso e segurança:

› Escada metálica de acesso com degraus antiderrapantes;
› Corrimão em ambos os lados da escada, garantindo segurança no deslocamento;
› Estrutura com travamentos e fixações que garantam estabilidade e segurança operacional;
› Projeto adequado para uso prolongado em áreas externas, com resistência a vento, chuva e exposição solar.

Condições de fornecimento:

› Estrutura entregue montada, nivelada e pronta para uso;
› Montagem realizada por equipe técnica especializada;
› Atendimento às normas técnicas e de segurança vigentes;
› Equipamento em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Serviços inclusos:

› Transporte até o local de instalação;
› Montagem completa da estrutura;
› Manutenção preventiva e corretiva durante o período de uso;
› Desmontagem ao final do período de locação ou uso;
› Suporte técnico durante toda a vigência do contrato.

Aplicações:

› Indicada para operações de policiamento ostensivo em eventos, áreas públicas, estacionamentos, vias urbanas e locais com grande circulação de pessoas.

Observações adicionais:

› A contratada deverá substituir imediatamente qualquer componente que apresente falhas estruturais ou de segurança;
› A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o transporte, montagem, operação ou desmontagem da estrutura;
› A contratante poderá solicitar vistoria técnica prévia e acompanhamento da montagem por profissional designado.

4.7.6. COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 3M X 3M: SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL COM DIMENSÕES DE 3 METROS POR 3 METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO "U" OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E REVESTIDA COM LONA DE PVC BRANCA, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 5 METROS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA E COMPATIBILIDADE COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ESTAQUEADA COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS E ESTACAS METÁLICAS ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. AS TENDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FUROS, RASGOS OU MANCHAS, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS EM CASO DE CHUVA E GARANTIR A ESTÉTICA DO AMBIENTE. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ATERRADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL OU AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.

Descrição Técnica Detalhada:

› Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço completo de fornecimento, locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, e desmontagem de cobertura tipo tenda piramidal com as seguintes especificações mínimas:
› Dimensões da cobertura: 3 metros de largura por 3 metros de comprimento (3m x 3m), com possibilidade de instalação com ou sem fechamento lateral, em formato "U" ou fechamento total, conforme necessidade definida pela Contratante;
› Estrutura composta por armação metálica em ferro galvanizado com perfil quadrado, resistente à corrosão e adequada para uso externo;
› Cobertura em quatro águas, com calhas metálicas integradas para escoamento de água pluvial, revestida com lona de PVC branca, impermeável, com tratamento antichamas (conforme NBR 9442 ou equivalente) e proteção contra raios UV;
› Altura mínima dos pés de sustentação: 2,00 metros; altura máxima na cumeeira: até 5,00 metros, permitindo ventilação adequada e compatibilidade com a instalação de equipamentos como climatizadores ou ar-condicionado, conforme projeto do evento;
› A estrutura deverá ser devidamente estaqueada com cabos de aço tensionados e estacas metálicas arredondadas com profundidade mínima de 40 cm, garantindo estabilidade e segurança mesmo em condições climáticas adversas;
› Toda a estrutura deverá ser montada de forma segura, nivelada, travada e aterrada, em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis às estruturas temporárias, instalações elétricas, segurança contra incêndio e demais legislações pertinentes.
› As tendas deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, limpas, sem furos, rasgos, manchas ou desgastes visíveis, de forma a garantir a estética do ambiente e evitar vazamentos em caso de chuva;
› O valor do item deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos, incluindo: fornecimento, locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem, mão de obra, materiais, encargos sociais, tributos, seguros e eventuais adaptações necessárias para atender ao projeto do evento;
› A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada durante todo o período de locação, para atendimento emergencial, ajustes operacionais ou manutenção corretiva, com tempo de resposta máximo de 2 (duas) horas após o chamado;
› A montagem e desmontagem deverão seguir o cronograma do evento, com observância às normas de segurança do trabalho (NR-18 e NR-35), uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e apresentação de Plano de Trabalho.

Observações adicionais:

› A estrutura deverá ser compatível com a instalação de sistemas de climatização, iluminação e sonorização, que poderão ser contratados separadamente pela Administração Pública;
› A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados à estrutura, ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de falhas na montagem, manutenção ou uso inadequado dos materiais.

4.7.7. COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 4M X 4M: SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL COM DIMENSÕES DE 04 METROS POR 04 METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO "U" OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E REVESTIDA COM LONA DE PVC BRANCA, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 5 METROS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA E COMPATIBILIDADE COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ESTAQUEADA COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS E ESTACAS METÁLICAS ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. AS TENDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FUROS, RASGOS OU MANCHAS, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS EM CASO DE CHUVA E GARANTIR A ESTÉTICA DO AMBIENTE. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ATERRADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL OU AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.

Descrição Técnica Detalhada:

› Contratação de empresa especializada para fornecimento, locação, montagem, manutenção e desmontagem de cobertura tipo tenda piramidal 4m x 4m, com as seguintes especificações mínimas:

Características da estrutura:

› Dimensões: 4 metros x 4 metros;
› Estrutura metálica em ferro galvanizado, com perfil quadrado;
› Cobertura em quatro águas, com calhas metálicas para escoamento de água;
› Revestimento em lona de PVC branca, impermeável, antichamas e com proteção UV;
› Altura mínima dos pés de sustentação: 2 metros;
› Altura máxima: até 5 metros, permitindo ventilação adequada e compatibilidade com instalação de equipamentos (climatizadores, ar-condicionado etc.);
› Fechamento lateral opcional: total ou em formato "U", conforme necessidade do evento.

Fixação e segurança:

› Estrutura estaqueada com cabos de aço tensionados;
› Estacas metálicas arredondadas com profundidade mínima de 40 cm;
› Montagem segura, nivelada, travada e aterrada;
› Resistência a intempéries (vento, chuva, sol), garantindo estabilidade e segurança.

Condições de fornecimento:

› Tendas entregues em perfeito estado de conservação, limpas, sem furos, rasgos ou manchas;
› Montagem realizada por equipe técnica especializada;
› Atendimento às normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis.

Serviços inclusos:

› Fornecimento e transporte até o local de instalação;
› Montagem e desmontagem completas;
› Manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de uso;
› Equipe técnica qualificada disponível para atendimento emergencial ou ajustes operacionais;
› Diária mínima considerada para fins de cobrança: 24 horas.

Aplicações:

› Indicada para cobertura de áreas em eventos, feiras, exposições, áreas de alimentação, postos de atendimento, camarins, entre outros.

Observações adicionais:

› A contratada deverá substituir imediatamente qualquer estrutura que apresente defeitos ou não atenda às especificações exigidas;
› A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o transporte, montagem, operação ou desmontagem da estrutura;
› A contratante poderá solicitar vistoria técnica prévia e acompanhamento da instalação por profissional designado.

4.7.8. COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 5M X 5M: SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL COM DIMENSÕES DE 5 METROS POR 5 METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO "U" OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E REVESTIDA COM LONA DE PVC BRANCA, QUANDO SOLICITADO DEVERA SER FORNECIDA A IDENTIDADE VISUAL, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 5 METROS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA E COMPATIBILIDADE COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ESTAQUEADA COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS E ESTACAS METÁLICAS ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. AS TENDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FUROS, RASGOS OU MANCHAS, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS EM CASO DE CHUVA E GARANTIR A ESTÉTICA DO AMBIENTE. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ATERRADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL OU AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO.A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.

Descrição Técnica Detalhada:

- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço completo de fornecimento, locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, e desmontagem de cobertura tipo tenda piramidal com as seguintes especificações mínimas:
- Dimensões da cobertura: 5 metros de largura por 5 metros de comprimento (5m x 5m), com possibilidade de instalação com ou sem fechamento lateral, em formato “U” ou fechamento total, conforme necessidade definida pela Contratante;
- Estrutura composta por armação metálica em ferro galvanizado com perfil quadrado, resistente à corrosão e adequada para uso externo;
- Cobertura em quatro águas, com calhas metálicas integradas para escoamento de água pluvial, revestida com lona de PVC branca, impermeável, com tratamento antichamas (conforme NBR 9442 ou equivalente) e proteção contra raios UV;
- Altura mínima dos pés de sustentação: 2,00 metros; altura máxima na cumeeira: até 5,00 metros, permitindo ventilação adequada e compatibilidade com a instalação de equipamentos como climatizadores ou ar-condicionado, conforme projeto do evento;
- A estrutura deverá ser devidamente estaqueada com cabos de aço tensionados e estacas metálicas arredondadas com profundidade mínima de 40 cm, garantindo estabilidade e segurança mesmo em condições climáticas adversas;
- A estrutura deverá ser montada de forma segura, nivelada, travada e aterrada, em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis às estruturas temporárias, instalações elétricas, segurança contra incêndio e demais legislações pertinentes.
- As tendas deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, limpas, sem furos, rasgos, manchas ou desgastes visíveis, de forma a garantir a estética do ambiente e evitar vazamentos em caso de chuva;
- O valor do item deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos, incluindo: fornecimento, locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem, mão de obra, materiais, encargos sociais, tributos, seguros e eventuais adaptações necessárias para atender ao projeto do evento;
- A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada durante todo o período de locação, para atendimento emergencial, ajustes operacionais ou manutenção corretiva, com tempo de resposta máximo de 2 (duas) horas após o chamado;
- A montagem e desmontagem deverão seguir o cronograma do evento, com observância às normas de segurança do trabalho (NR-18 e NR-35), uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e apresentação de Plano de Trabalho.

Observações adicionais:

- A estrutura deverá ser compatível com a instalação de sistemas de climatização, iluminação e sonorização, que poderão ser contratados separadamente pela Administração Pública;
- Quando o órgão solicitante já possuir a tenda objeto da contratação, com sua respectiva identidade visual, e optar pela utilização de seu próprio material, será considerada, para fins de medição e pagamento, **apenas 01 (uma) diária referente aos serviços de montagem e desmontagem da tenda**, nas datas previamente solicitadas pelo órgão, não sendo considerada a locação ou disponibilização de nova tenda pela contratada;
- A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados à estrutura, ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de falhas na montagem, manutenção ou uso inadequado dos materiais.

4.7.9. COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 10M X 10M: SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL COM DIMENSÕES DE 10 METROS POR 10 METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO “U” OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E REVESTIDA COM LONA DE PVC BRANCA, IMPERMEÁVEL, QUANDO SOLICITADO DEVERA SER FORNECIDA A IDENTIDADE VISUAL, ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 5 METROS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA E COMPATIBILIDADE COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ESTAQUEADA COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS E ESTACAS METÁLICAS ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. AS TENDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FUROS, RASGOS OU MANCHAS, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS EM CASO DE CHUVA E GARANTIR A ESTÉTICA DO AMBIENTE. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ATERRADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL OU AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO.A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.

Descrição Técnica Detalhada:

- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço completo de fornecimento, locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, e desmontagem de cobertura tipo tenda piramidal com as seguintes especificações mínimas:
- Dimensões da cobertura: 10 metros de largura por 10 metros de comprimento (10m x 10m), com possibilidade de instalação com ou sem fechamento lateral, em formato “U” ou fechamento total, conforme necessidade definida pela Contratante;
- Estrutura composta por armação metálica em ferro galvanizado com perfil quadrado, resistente à corrosão e adequada para uso externo;
- Cobertura em quatro águas, com calhas metálicas integradas para escoamento de água pluvial, revestida com lona de PVC branca, impermeável, com tratamento antichamas (conforme NBR 9442 ou equivalente) e proteção contra raios UV;
- Altura mínima dos pés de sustentação: 2,00 metros; altura máxima na cumeeira: até 5,00 metros, permitindo ventilação adequada e compatibilidade com a instalação de equipamentos como climatizadores ou ar-condicionado, conforme projeto do evento;
- A estrutura deverá ser devidamente estaqueada com cabos de aço tensionados e estacas metálicas arredondadas com profundidade mínima de 40 cm, garantindo estabilidade e segurança mesmo em condições climáticas adversas;
- A estrutura deverá ser montada de forma segura, nivelada, travada e aterrada, em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis às estruturas temporárias, instalações elétricas, segurança contra incêndio e demais legislações pertinentes.
- As tendas deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, limpas, sem furos, rasgos, manchas ou desgastes visíveis, de forma a garantir a estética do ambiente e evitar vazamentos em caso de chuva;
- O valor do item deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos, incluindo: fornecimento, locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem, mão de obra, materiais, encargos sociais, tributos, seguros e eventuais adaptações necessárias para atender ao projeto do evento;
- A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada durante todo o período de locação, para atendimento emergencial, ajustes operacionais ou manutenção corretiva, com tempo de resposta máximo de 2 (duas) horas após o chamado;
- A montagem e desmontagem deverão seguir o cronograma do evento, com observância às normas de segurança do trabalho (NR-18 e NR-35), uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e apresentação de Plano de Trabalho.

Observações adicionais:

- A estrutura deverá ser compatível com a instalação de sistemas de climatização, iluminação e sonorização, que poderão ser contratados separadamente pela Administração Pública;
- Quando o órgão solicitante já possuir a tenda objeto da contratação, com sua respectiva identidade visual, e optar pela utilização de seu próprio material, será considerada, para fins de medição e pagamento, **apenas 01 (uma) diária referente aos serviços de montagem e desmontagem da tenda**, nas datas previamente solicitadas pelo órgão, não sendo considerada a locação ou disponibilização de nova tenda pela contratada;
- A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados à estrutura, ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de falhas na montagem, manutenção ou uso inadequado dos materiais.

4.7.10. SERVIÇO COMPLETO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STAND MODULAR EM ESTRUTURA METÁLICA PADRÃO OCTANORM, COM PISO ELEVADO EM MADEIRA COM ALTURA MÍNIMA DE 12 CM, REVESTIDO COM CARPETE OU PISO VINÍLICO, CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE. AS PAREDES DEVERÃO SER COMPOSTAS POR PAINÉIS OCTANORM NA COR BRANCA, COM TRATAMENTO ANTICHAMAS, FIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS. O STAND PODERÁ CONTAR COM TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO OPCIONAL, COM ALTURA DE 0,50 METRO, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. O TETO DEVERÁ SER FECHADO COM DIVISÓRIA TIPO EUCAPLAC, EM MÓDULOS QUADRICULADOS DE 1,00 X 1,00 METRO, COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, GARANTINDO ACABAMENTO LIMPO E SEGURO. A ESTRUTURA DEVERÁ INCLUIR UMA PORTA DE ACESSO E PONTOS DE ILUMINAÇÃO ADEQUADOS AO ESPAÇO, ALÉM DE PONTOS DE TOMADA. O STAND DEVERÁ SER CLIMATIZADO COM, NO MÍNIMO, UM APARELHO DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, JÁ INCLUSO NO VALOR DO ITEM. A CONTRATANTE PODERÁ SOLICITAR, DENTRO DA ÁREA ÚTIL DO STAND, A INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS INTERNAS EM DIFERENTES CONFIGURAÇÕES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PROJETO, INCLUINDO A DEFINIÇÃO DE AMBIENTES, SALAS, DEPÓSITOS, RECEPÇÃO, ENTRE OUTROS. TAMBÉM SERÁ POSSÍVEL SOLICITAR A INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS EM QUALQUER PONTO DA ESTRUTURA, CONFORME LAYOUT PREVIAMENTE APROVADO.

Descrição Técnica Detalhada:

- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço completo de locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, e desmontagem de stand modular padrão Octanorm, com as seguintes características mínimas:
- Estrutura metálica modular padrão Octanorm, com painéis na cor branca, com tratamento antichamas, fixados em perfis de alumínio anodizado, com altura mínima de 2,20 metros;
- Piso elevado em madeira com altura mínima de 12 cm, revestido com carpete ou piso vinílico, conforme definição da Contratante;
- Teto fechado com divisória tipo Eucaplac branca de 4 mm, em módulos quadriculados de 1,00 x 1,00 metro, com perfis de alumínio anodizado de 17 x 96 cm, garantindo acabamento limpo, seguro e esteticamente adequado;
- Testeira de identificação opcional, com altura de 0,50 metro, conforme necessidade do evento e layout aprovado;
- Inclusão de uma porta de acesso, pontos de iluminação adequados ao espaço e pontos de tomada em quantidade compatível com a área do stand;
- Climatização mínima com 1 (um) aparelho de ar-condicionado com capacidade de 9.000 BTUs, incluso no valor do item, com instalação e funcionamento garantidos;
- Possibilidade de instalação de divisórias internas para definição de ambientes como salas, depósitos, recepção, entre outros, conforme projeto e layout previamente aprovado pela Contratante;
- Instalação de portas e janelas em qualquer ponto da estrutura, conforme necessidade do evento;
- O valor do item será calculado com base na área líquida do stand (ex: 10m x 10m = 100 m²), independentemente da quantidade ou complexidade das divisões internas;
- Todos os stands deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, limpos, seguros, com acabamento adequado e em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem, emitida por profissional habilitado e registrada junto ao CREA, acompanhada de memorial descritivo da estrutura e dos procedimentos de montagem;
- A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada durante todo o período do evento, para atendimento emergencial e manutenção corretiva, com tempo de resposta máximo de 2 (duas) horas após o chamado;
- A montagem e desmontagem deverão seguir o cronograma do evento, respeitando as normas de segurança do trabalho (NR-18 e NR-35), com uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e apresentação de Plano de Trabalho.

Observações adicionais:

- A estrutura deverá ser compatível com a instalação de sistemas de climatização, iluminação, sonorização e comunicação visual, que poderão ser contratados separadamente pela Administração Pública;
- A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados à estrutura, ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de falhas na montagem, manutenção ou uso inadequado dos materiais.

4.6.11. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD, FABRICADO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TETO TRANSLÚCIDO PARA MELHOR ILUMINAÇÃO NATURAL, TUBO DE SUSPIRO DE 3” TIPO CHAMINÉ E CAIXA DE DEJETOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 LITROS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER PORTA-OBJETOS, PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, MICTÓRIO, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA E PISO ANTIDERRAPANTE, FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO. AS PAREDES LATERAIS E O FUNDO DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE VENTILAÇÃO PARA GARANTIR CONFORTO E CIRCULAÇÃO DE AR. A PORTA DEVERÁ CONTAR COM SISTEMA DE MOLA PARA FECHAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO NÃO ESTIVER EM USO, ALÉM DE FECHADURA TIPO ROLETE COM IDENTIFICAÇÃO DE “LIVRE/OCUPADO”. O BANHEIRO DEVERÁ CONTER ADESIVOS IDENTIFICADORES DE USO MASCULINO E/OU FEMININO, CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO. AS DIMENSÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER DE 1,22 METRO DE COMPRIMENTO, 1,16 METRO DE LARGURA E 2,30 METROS DE ALTURA. O FORNECIMENTO DEVERÁ INCLUIR PAPEL HIGIÊNICO E SACOS INDIVIDUAIS PARA COLETA DE LIXO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS BOXES SEPARADOS PARA USO MASCULINO E FEMININO, CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. ESTÁ INCLUÍDO NO SERVIÇO A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS BANHEIROS, COMPREENDENDO LIMPEZA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, ALÉM DA SUCÇÃO MECANIZADA DOS DEJETOS, CONFORME CRONOGRAMA E SOLICITAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS, HIGIENIZADOS E PRONTOS PARA USO.

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de **locação e manutenção de banheiro químico portátil modelo Standard**, destinado ao atendimento de eventos, ações institucionais e estruturas temporárias, garantindo condições adequadas de higiene, conforto, segurança e funcionalidade aos usuários, com as seguintes especificações mínimas:

- Banheiro químico portátil modelo **Standard**, fabricado em **polipropileno ou material similar de alta resistência**, adequado para uso externo;
- Estrutura resistente às intempéries, com boa estabilidade e durabilidade;
- Dimensões mínimas aproximadas:
  - Comprimento: **1,22 metro**;
  - Largura: **1,16 metro**;
  - Altura: **2,30 metros**;
- Teto translúcido, permitindo melhor iluminação natural no interior do equipamento;
- Sistema de ventilação composto por:
  - **Tubo de suspiro tipo chaminé**, com diâmetro mínimo de **3 polegadas**;
  - Aberturas de ventilação nas paredes laterais e no fundo, garantindo adequada circulação de ar e conforto ao usuário;
- Caixa de dejetos com **capacidade mínima de 220 (duzentos e vinte) litros**;
- Equipamentos e acessórios internos mínimos:
  - Porta-objetos;
  - Porta-papel higiênico;
  - Mictório;
  - Assento sanitário com tampa;
  - Piso antiderrapante, confeccionado em **madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro**, garantindo segurança ao usuário;
- Porta equipada com:
  - Sistema de mola para fechamento automático quando não estiver em uso;
  - Fechadura tipo rolete com indicação visual de **"Livre/Ocupado"**;
- Identificação visual externa por meio de adesivos indicativos de **uso masculino e/ou feminino**, conforme necessidade definida pela Contratante;
- Fornecimento contínuo de:
  - Papel higiênico;
  - Sacos individuais para coleta de lixo;
    durante todo o período do evento;
- Disponibilização de unidades em quantidade compatível com a demanda do evento, com **boxes separados para uso masculino e feminino**, conforme solicitação da Contratante;
- O serviço deverá incluir **manutenção diária obrigatória**, compreendendo:
  - Limpeza completa interna e externa dos equipamentos;
  - Fornecimento de mão de obra especializada;
  - Utilização de produtos adequados de higienização;
  - **Sucção mecanizada dos dejetos**, conforme cronograma estabelecido e/ou solicitações da organização do evento;
- Todos os banheiros químicos deverão ser entregues em **perfeito estado de conservação**, limpos, higienizados, sem avarias, odores excessivos ou defeitos estruturais, e **prontos para uso imediato**;
- A empresa contratada será responsável pela correta destinação dos resíduos coletados, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente;
- O valor do item deverá contemplar **todos os custos diretos e indiretos**, incluindo:
  - Locação;
  - Transporte de entrega e retirada;
  - Manutenção diária;
  - Limpeza e higienização;
  - Sucção dos dejetos;
  - Fornecimento de insumos;
  - Mão de obra, equipamentos, encargos sociais, tributos e demais despesas necessárias à perfeita execução do serviço;
- Não será admitida qualquer cobrança adicional além do valor contratado;
- A **diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 (vinte e quatro) horas**.

Observações adicionais:

- A Contratante poderá solicitar reforço na frequência de manutenção, conforme o fluxo de usuários do evento;
- A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes da instalação, uso, manutenção ou retirada dos banheiros químicos;
- A Contratante poderá realizar vistoria prévia nos equipamentos antes da liberação para uso.

5.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de bens, materiais e a execução de serviços especializados de infraestrutura destinados à realização do evento Natal do Bem, em atendimento ao Termo de Cooperação Técnica nº 6/2024 – GOINFRA (SEI nº 64306470), estando fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado nos termos da Lei federal nº 14.133/2021.

5.2. A contratação contempla a disponibilização, transporte, montagem, instalação, manutenção, operação, quando aplicável, e desmontagem das estruturas, equipamentos e materiais necessários à adequada realização do evento, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar infraestrutura adequada, segura e integrada para a realização do evento Natal do Bem.

5.4. A execução deverá observar os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e vantajosidade, assegurando a adequada realização do evento e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

5.5. Justificativa para a Adoção de Dois Lotes e para o Parcelamento do Objeto

A presente contratação será realizada mediante **parcelamento do objeto em 2 (dois) lotes**, com adjudicação pelo menor preço global de cada lote, considerando as características técnicas e operacionais dos serviços, a afinidade entre os itens agrupados e a necessidade de assegurar adequada integração das atividades que compõem cada solução.

A definição dos lotes levou em consideração a natureza dos serviços e sua relação funcional, buscando evitar tanto a fragmentação excessiva do objeto quanto a reunião indiscriminada de itens de naturezas distintas. Dessa forma, foram agrupados, em cada lote, serviços que apresentam maior afinidade técnica e operacional, permitindo a execução coordenada das atividades e, simultaneamente, favorecendo a competitividade do certame.

O **Lote 1 – Sinalização e Infraestrutura Elétrica** reúne os serviços de locação, transporte, instalação, operação, manutenção e desmontagem de **Painéis de Mensagem Variável (PMV) móveis** e de **grupos geradores trifásicos**, incluindo os serviços e insumos necessários ao seu funcionamento, tais como cabeamento, aterramento, combustível, operação e suporte técnico. A reunião desses itens decorre da sua relação com a infraestrutura de sinalização e de fornecimento de energia necessária à adequada operação do evento.

O **Lote 2 – Estruturas Temporárias e Apoio Operacional** reúne os serviços de fornecimento, locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de **lona Frontlight, plataformas de policiamento elevadas, tendas piramidais de diferentes dimensões, stands modulares em estrutura metálica padrão Octanorm e banheiros químicos portáteis**, destinados à ambientação, cobertura, apoio às equipes de segurança e policiamento, organização de espaços e atendimento das necessidades operacionais do evento.

A divisão do objeto nesses dois lotes busca preservar a **unidade funcional dos serviços tecnicamente relacionados**, evitando a criação de um número excessivo de lotes que poderia resultar em maior complexidade de coordenação, fiscalização e acompanhamento da execução contratual. Ao mesmo tempo, a separação entre os dois grupos permite que empresas com atuação e capacidade operacional compatíveis com cada segmento possam participar do certame, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O parcelamento adotado também contribui para uma gestão contratual mais adequada, uma vez que cada lote possui características próprias de execução, mobilização, operação, manutenção e fiscalização. A existência de contratos distintos para os dois grupos não impede a coordenação das atividades pela Administração, que poderá estabelecer cronogramas, layouts, locais de execução e Ordens de Serviço de forma integrada, conforme as necessidades do evento.

Ressalta-se que a opção pelo parcelamento em **dois lotes** não decorre exclusivamente de eventual economia de escala, mas principalmente da necessidade de compatibilizar a **afinidade técnica dos itens, a unidade funcional de cada grupo de serviços, a responsabilidade pela execução e a ampliação da competitividade**. A Administração buscou, assim, estabelecer uma estrutura de contratação que evite tanto a concentração excessiva de objetos de naturezas distintas quanto o fracionamento que possa comprometer a eficiência da execução.

Nesse sentido, a solução adotada observa o disposto no **art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, quanto à necessidade de justificativa para o parcelamento ou não da contratação, bem como o **art. 47, inciso II e §1º**, que disciplina o princípio do parcelamento e determina que sejam considerados, entre outros aspectos, a responsabilidade técnica, o custo para a Administração decorrente da divisão do objeto e a ampliação da competição.

No presente caso, a análise das características do objeto demonstra que o agrupamento em dois lotes constitui solução adequada, pois mantém reunidos os itens que possuem maior relação técnica e operacional, ao mesmo tempo em que separa grupos de serviços com características substancialmente distintas. Tal configuração permite reduzir interfaces desnecessárias dentro de cada grupo, sem impor a um único contratado a execução de serviços de naturezas excessivamente diversas.

A opção pelo parcelamento em dois lotes encontra-se, portanto, alinhada aos princípios da **eficiência, planejamento, economicidade, competitividade, eficácia e seleção da proposta mais vantajosa**, previstos na Lei nº 14.133/2021, proporcionando equilíbrio entre a necessidade de execução integrada dos serviços relacionados e a ampliação das oportunidades de participação de potenciais fornecedores.

Dessa forma, conclui-se que o **parcelamento do objeto em 2 (dois) lotes**, com a manutenção da agregação dos itens tecnicamente relacionados dentro de cada lote, mostra-se a solução mais adequada ao interesse público, por conciliar a eficiência operacional, a racionalização da gestão contratual, a adequada responsabilização pela execução dos serviços e a ampliação da competitividade do certame.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Indicação de marcas ou modelos

6.2. Nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação não prevê a indicação de marcas ou modelos específicos para os produtos e equipamentos a serem fornecidos. Todos os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas, padrões de desempenho, qualidade e segurança definidos neste Termo de Referência, de forma a assegurar a isonomia, a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A eventual menção a marcas, modelos ou referências comerciais neste documento tem caráter meramente exemplificativo ou descritivo, com a finalidade de facilitar a compreensão do objeto, sendo vedada a restrição à participação de fornecedores que apresentem produtos equivalentes, desde que comprovadamente compatíveis com as exigências técnicas estabelecidas.

Conforme o §1º do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, a indicação de marca poderá ser admitida apenas em situações excepcionais, devidamente justificadas, como nos casos de necessidade de padronização, compatibilidade com sistemas já existentes ou quando determinada marca for a única capaz de atender às necessidades da Administração, hipóteses que não se aplicam ao presente processo.

Garantia da contratação

6.3. Exigência de Garantia

Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, será exigida da contratada a prestação de garantia contratual para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas. Considerando a natureza dos serviços, a complexidade técnica envolvida e os riscos operacionais da execução contratual, será exigido da adjudicatária a apresentação de garantia nas modalidades especificadas no item 6.4, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, conforme autorizado pelo art. 98, caput, da referida Lei.

A exigência de garantia contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato justifica-se pelas características e pelos riscos inerentes à execução do objeto, conforme as razões a seguir:

I – Complexidade e integração do objeto: a contratação envolve o fornecimento de bens, materiais e serviços de infraestrutura destinados à realização do evento Natal do Bem 2026, abrangendo atividades de transporte, montagem, instalação, manutenção, operação, quando aplicável, e desmontagem de estruturas e equipamentos, demandando planejamento e coordenação logística integrada.

II – Riscos operacionais: a execução envolve a instalação e utilização de estruturas temporárias e equipamentos necessários à realização do evento, bem como o cumprimento de cronograma definido, estando sujeita a intercorrências que podem comprometer a segurança, a funcionalidade das estruturas e a adequada realização do evento.

III – Relevância da adequada execução: considerando a dimensão e a natureza do evento Natal do Bem, eventual falha ou interrupção na execução contratual poderá comprometer a realização das atividades programadas, tornando necessária a adoção de mecanismos que assegurem o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

IV – Mitigação dos riscos contratuais: a garantia contratual constitui instrumento adicional de proteção à Administração diante de eventual inadimplemento das obrigações assumidas, contribuindo para a mitigação dos riscos relacionados à execução do objeto.

Dessa forma, a exigência de garantia no percentual de 5% (cinco por cento) mostra-se proporcional às características, à complexidade operacional e aos riscos envolvidos na execução da contratação, proporcionando maior segurança à Administração e contribuindo para o adequado cumprimento das obrigações contratuais.

6.4. Modalidades de Garantia

A contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia, conforme previsto no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021:

I – Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
II – Seguro-garantia;
III – Fiança bancária;
IV – Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total (conforme incluído pela Lei nº 14.770/2023).

A escolha da modalidade é facultada à contratada, desde que observadas as condições estabelecidas no edital e no contrato.

6.5. Prazos para Apresentação da Garantia

A garantia deverá ser apresentada no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, exceto no caso de opção pelo seguro-garantia, hipótese em que, nos termos do art. 96, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o edital fixará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para sua apresentação.

6.6. Regras Aplicáveis ao Seguro-Garantia

Nos termos do art. 97 da Lei nº 14.133/2021, o seguro-garantia deverá ter vigência igual ou superior à do contrato principal e acompanhar eventuais alterações contratuais por meio de endossos. A apólice continuará válida mesmo que a contratada não tenha quitado o prêmio nas datas convencionadas.

A exigência de garantia será formalizada no edital e no contrato, e sua apólice deverá observar os requisitos legais, incluindo:

- Vigência igual ou superior à do contrato principal (art. 97, inciso I);
- Cobertura das obrigações contratuais, inclusive multas, indenizações e prejuízos por inadimplemento;
- Continuidade da vigência mesmo em caso de inadimplemento do pagamento do prêmio (art. 97, inciso II);

6.7. Execução da Garantia

A garantia prestada poderá ser executada pela Administração em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais, conforme previsto no art. 102 da Lei nº 14.133/2021. No caso de seguro-garantia com cláusula de retomada, a seguradora poderá ser chamada a concluir o objeto do contrato, assumindo as obrigações da contratada inadimplente.

6.8. Regras Contratuais Complementares

O contrato administrativo conterá cláusulas específicas que detalharão as condições de exigência, manutenção, substituição, liberação e execução da garantia, conforme previsto no art. 92, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021. Tais cláusulas observarão a natureza do objeto, o prazo de vigência contratual e os riscos envolvidos na execução.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Local e prazo de entrega ou prestação de serviço :

7.1. O evento Natal do Bem será realizado no Centro Cultural Oscar Niemeyer, em Goiânia/GO, conforme previsto no Plano de Trabalho GOINFRA/OVG e no Termo de Cooperação Técnica nº 6/2024. A execução de determinados itens, contudo, poderá ocorrer em locais externos ao perímetro do evento, desde que diretamente relacionados à sua realização e à logística de acesso do público. Nesse sentido, os Painéis de Mensagens Variáveis – PMVs poderão ser instalados em vias urbanas adjacentes e nas rodovias e demais vias de acesso ao local do evento, enquanto as tendas poderão ser dimensionadas e instaladas conforme a necessidade operacional, inclusive em pontos de embarque e desembarque localizados fora do perímetro do evento, no âmbito do Município de Goiânia/GO.

7.1.1. Prazo de Execução

A entrega do objeto ou a prestação dos serviços contratados deverá ocorrer na data estipulada na respectiva **Ordem de Serviço**, a ser emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato, conforme previsto no art. 115 da Lei nº 14.133/2021. A execução deverá observar rigorosamente os prazos, locais e condições estabelecidos, sob pena de aplicação das sanções previstas contratualmente.

7.1.2. Prorrogação do Prazo

Tratando-se de contratação por escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período inicialmente estabelecido, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

Quando a não conclusão decorrer de culpa da contratada, esta será constituída em mora, ficando sujeita às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da possibilidade de extinção do contrato pela Administração, nos termos da legislação vigente.

Cronograma de execução:

7.1.3. A execução do objeto contratado ocorrerá de forma integral, por escopo, ressalvada a possibilidade de execução parcial dos itens referentes às tendas 10 x 10 m e 5 x 5 m, nas hipóteses expressamente previstas neste Termo de Referência. A prestação dos serviços e o fornecimento dos materiais ocorrerão mediante **emissão de Ordem de Serviço**, conforme previsto no art. 115 da Lei nº 14.133/2021, que estabelecerá as condições, prazos, locais e demais elementos necessários à execução contratual.

7.1.4. A Ordem de Serviço será emitida pela GOINFRA , e deverá ser atendida pela contratada no prazos e condições nela estabelecida, garantindo a adequada execução do objeto.

7.1.5. Caso a contratada identifique a impossibilidade de cumprir o prazo estabelecido na respectiva Ordem de Serviço, deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, apresentando as razões que motivam o impedimento e, se for o caso, pleiteando a prorrogação do prazo de execução.

A solicitação será analisada pela GOINFRA, que poderá deferi-la ou indeferi-la, mediante decisão fundamentada, observando-se os princípios da razoabilidade, continuidade do serviço e interesse público.

Ficam ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas, que poderão ensejar a prorrogação do prazo de execução, mediante análise e formalização pela Administração, quando cabível, nos termos da legislação vigente.

O não cumprimento do prazo sem justificativa aceita pela Administração poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. A entrega dos bens e a prestação dos serviços contratados deverão ocorrer nos locais indicados nas respectivas **Ordens de Serviço**, emitidas pela GOINFRA ou por autoridade competente do Estado de Goiás, conforme a natureza dos serviços, o planejamento, o cronograma e as necessidades de execução do evento.

Considerando a divisão do objeto em dois lotes, os serviços deverão ser executados nos locais definidos pela Administração para cada grupo de serviços, observadas as especificações, os quantitativos, os layouts e os cronogramas estabelecidos nas respectivas Ordens de Serviço.

Lote 1 – Sinalização e Infraestrutura Elétrica

- **Centro Cultural Oscar Niemeyer**, localizado em Goiânia/GO, e demais áreas eventualmente indicadas nas respectivas Ordens de Serviço, para execução dos serviços de sinalização viária e informativa e de infraestrutura elétrica, incluindo a instalação e operação de Painéis de Mensagem Variável (PMV) e grupos geradores, conforme as necessidades do evento.

Lote 2 – Estruturas Temporárias e Apoio Operacional

- **Centro Cultural Oscar Niemeyer**, localizado em Goiânia/GO, e demais áreas eventualmente indicadas nas respectivas Ordens de Serviço, para instalação das estruturas temporárias e equipamentos de apoio, incluindo lonas Frontlight, plataformas de policiamento elevadas, tendas piramidais, stands modulares e banheiros químicos, conforme o planejamento e as necessidades do evento.

A execução dos serviços deverá observar integralmente os locais, prazos, horários, condições de acesso, layouts, quantitativos e demais orientações estabelecidas pela Administração nas respectivas **Ordens de Serviço**, de modo a assegurar a adequada implantação, funcionamento, manutenção e posterior desmontagem das estruturas e equipamentos contratados.

7.2.3. Alterações de Local

A critério da Administração e mediante justificativa formal, os locais de execução dos serviços poderão ser ajustados dentro da área de abrangência e das necessidades operacionais previstas para a realização do evento Natal do Bem 2026, desde que preservado o objeto contratado e comunicada a contratada com antecedência compatível com a complexidade logística envolvida.

A contratada **obriga-se a atender integralmente às alterações de local**, desde que as alterações não impliquem modificação do objeto, acréscimo de quantitativos além dos limites contratualmente admitidos ou alteração das condições econômicas originalmente pactuadas.

Essa previsão visa garantir a **continuidade da execução contratual**, a **flexibilidade operacional** e a **eficiência na gestão dos recursos públicos**, conforme os princípios estabelecidos nos arts. 11, 115 e 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Condições de Entrega e Instalação

Todos os bens, materiais e equipamentos locados deverão ser entregues e instalados pela contratada em **perfeito estado de conservação, funcionamento e apresentação**, prontos para uso imediato, conforme as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da respectiva Ordem de Serviço.

Os itens deverão estar:

- **100% funcionais**, com todos os componentes operando adequadamente;
- **Isentos de avarias, danos estruturais ou falhas visuais**;
- **Fisicamente apresentáveis**, com aparência limpa, higienizada e sem marcas de uso excessivo, desgaste, manchas, rasgos, ferrugem ou qualquer outro defeito que comprometa a estética, a segurança ou a funcionalidade;
- **Compatíveis com o padrão de qualidade exigido pela Administração**, inclusive quanto à segurança, estabilidade e adequação ao ambiente do evento.

Não serão aceitos itens que:

- Apresentem sinais evidentes de uso prolongado ou desgaste excessivo;
- Estejam sujos, danificados, incompletos ou com funcionamento parcial;
- Comprometam a segurança dos usuários ou a estética do ambiente.

A contratada será integralmente responsável pela **entrega, montagem, instalação, nivelamento, fixação, aterramento (quando aplicável)** e demais procedimentos necessários para garantir a plena funcionalidade dos itens, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

A constatação de qualquer não conformidade poderá ensejar a **recusa imediata do item pela fiscalização contratual**, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente.

7.3.1. Responsabilidade pela Guarda, Conservação e Integridade dos Equipamentos

A contratada será integralmente responsável pela guarda, vigilância, conservação, integridade e segurança de todos os equipamentos, estruturas, materiais e demais bens de sua propriedade ou de terceiros por ela disponibilizados para a execução do objeto, desde o início da mobilização e transporte até a efetiva desmontagem, retirada e devolução dos respectivos bens.

A responsabilidade prevista neste item abrangerá, inclusive, os períodos de transporte, carga e descarga, montagem, instalação, permanência no local do evento, operação, manutenção, desmontagem e retirada dos equipamentos.

A contratada assumirá, por sua conta e risco, os prejuízos decorrentes de furto, roubo, extravio, vandalismo, incêndio, perda, destruição, quebra, avaria ou qualquer outra forma de dano ou perecimento dos equipamentos e materiais por ela mobilizados, ainda que o evento seja provocado por terceiros, não cabendo à Administração suportar os respectivos custos de reparação, reposição, substituição ou indenização.

A realização de vistoria, fiscalização, recebimento provisório ou definitivo, atesto ou acompanhamento da execução pela Administração não implicará transferência da guarda, posse, responsabilidade ou dos riscos relacionados aos equipamentos para a Contratante.

Na ocorrência de furto, roubo, extravio, destruição, perda, quebra ou avaria que comprometa total ou parcialmente a utilização do equipamento, a contratada deverá comunicar imediatamente o fato ao Gestor ou Fiscal do Contrato, adotar as providências administrativas e policiais cabíveis e promover, às suas expensas, a imediata substituição ou reposição do equipamento, por outro de características técnicas iguais ou superiores, sem qualquer ônus adicional para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.

A eventual lavratura de boletim de ocorrência, comunicação às autoridades policiais, acionamento de companhia seguradora ou adoção de qualquer outra providência pela contratada não afastará ou suspenderá as obrigações de reposição, substituição ou continuidade da execução contratual.

A responsabilidade prevista neste item não prejudica a apuração de eventual responsabilidade da Administração quando comprovadamente demonstrada ação ou omissão direta desta que tenha causado o dano, nem afasta as demais responsabilidades legais e contratuais da contratada.

A contratada deverá considerar todos os custos decorrentes da assunção dos riscos previstos neste item na formação de sua proposta, não sendo admitido pedido de acréscimo de preços, indenização ou reequilíbrio econômico-financeiro em razão da materialização de riscos expressamente atribuídos à contratada.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

7.4. Garantia de Funcionamento

A contratada deverá garantir o pleno funcionamento dos serviços e equipamentos durante todo o período de realização do evento, responsabilizando-se por sua **operação contínua, manutenção preventiva e corretiva**, bem como pela substituição imediata de quaisquer itens que apresentem falhas, defeitos ou mau funcionamento.

A garantia de funcionamento compreende a obrigação de manter todos os sistemas operacionais, estruturas montadas, equipamentos instalados e serviços prestados em **condições ideais de uso**, sem interrupções ou prejuízos à execução do evento, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.1. Acompanhamento Técnico

A contratada deverá disponibilizar, para cada evento, **pelo menos um profissional técnico qualificado**, que permanecerá presencialmente no local durante todo o período de montagem, realização e desmontagem do evento, com a responsabilidade de:

- Monitorar o funcionamento dos equipamentos e estruturas;
- Realizar ajustes, reparos ou substituições imediatas, quando necessário;
- Atuar preventivamente para evitar falhas operacionais;
- Atender prontamente às solicitações da fiscalização contratual.

Esse profissional deverá possuir conhecimento técnico compatível com os serviços contratados e estar devidamente identificado e equipado para atuação em campo.

7.4.2. ART de Execução

A contratada deverá apresentar **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**, **Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)** ou documento de responsabilidade técnica equivalente, **quando exigível pela legislação profissional aplicável**, emitido por profissional legalmente habilitado e registrado no respectivo conselho profissional.

O documento de responsabilidade técnica deverá abranger as **atividades efetivamente executadas que estejam sujeitas à responsabilidade técnica**, especialmente aquelas relacionadas à montagem e desmontagem de estruturas temporárias, instalações elétricas e demais serviços que, por sua natureza, estejam sujeitos a registro ou anotação perante o conselho profissional competente.

A ausência do documento de responsabilidade técnica, quando legalmente exigível, ou sua apresentação em desconformidade com as exigências legais, **poderá ensejar a suspensão da execução da atividade correspondente**, sem prejuízo da adoção das demais medidas e aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente.

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedora para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado sera recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. O objeto contratado deverá ser entregue e estar plenamente instalado, operacional e funcional na data estipulada na respectiva **Ordem de Serviço**, emitida pela Administração. A entrega e a instalação dos bens, estruturas e equipamentos, bem como a prestação dos serviços, deverão ocorrer de forma **integral, tempestiva e em conformidade com todas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, na proposta da contratada e nas normas aplicáveis**.

O recebimento do objeto será condicionado à verificação, por parte da fiscalização contratual, de que:

- Todos os itens foram entregues e instalados no local designado;
- Os equipamentos e estruturas estão em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- Os serviços foram executados de forma completa, segura e adequada ao ambiente do evento;
- Foram cumpridas todas as exigências técnicas, legais e contratuais, incluindo a apresentação da ART, quando aplicável.

A contratada será responsável por quaisquer falhas, omissões ou não conformidades que comprometam a realização do evento, devendo adotar, às suas expensas, as medidas corretivas necessárias, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 140 da referida Lei, o recebimento será formalizado por meio de **termo circunstanciado**, emitido pela fiscalização, podendo ser classificado como:

- **Recebimento provisório**, para fins de verificação da conformidade do objeto;
- **Recebimento definitivo**, após a constatação de que todas as obrigações contratuais foram integralmente cumpridas.

9.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a conclusão integral da execução contratual, incluindo a realização do evento, a manutenção e operação dos itens quando aplicáveis, a desmontagem e a retirada das estruturas, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das obrigações contratuais.

9.2.1. Correção de Inconformidades

As inconformidades que possam comprometer a realização do evento, a segurança ou a funcionalidade das estruturas deverão ser corrigidas imediatamente ou no prazo definido pela fiscalização, observado, quando aplicável, o limite máximo de 12 (doze) horas.

9.2.2. Responsabilidade do Fornecedor

O recebimento do objeto não afasta a responsabilidade da contratada pelos vícios, defeitos, falhas ou danos decorrentes da execução inadequada, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

9.2.3. Formalização do Recebimento

O recebimento definitivo será formalizado mediante a emissão de **Termo de Recebimento Definitivo**, assinado pelo Fiscal do Contrato, após a constatação de que todas as obrigações contratuais foram integralmente cumpridas. O termo será juntado ao processo administrativo e servirá como base para a liquidação da despesa e posterior pagamento.

9.2.4. Controvérsias na Execução

Em caso de controvérsias quanto à execução do objeto — especialmente no que se refere à dimensão, qualidade ou quantidade dos itens entregues —, deverá ser observado o disposto no **art. 143 da Lei nº 14.133/2021**, permitindo-se a liquidação e o pagamento da **parcela incontroversa** do objeto, mediante emissão de nota fiscal correspondente, enquanto se apura e soluciona a parte controvertida.

9.2.5. Solução de Inconsistências

O prazo necessário para que a contratada promova a **correção de inconsistências na execução do objeto**, bem como o **saneamento de falhas na nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente**, identificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, **não será computado para fins de contagem do prazo de recebimento definitivo**. O prazo de recebimento será retomado somente após a regularização da pendência, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens fornecidos e os serviços prestados poderão ser **rejeitados total ou parcialmente**, a qualquer tempo antes do recebimento definitivo, caso estejam em desacordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, na proposta da contratada ou nas normas aplicáveis, nos termos do **art. 140, §1º**, da Lei nº 14.133/2021.

Em caso de rejeição, a contratada será **imediatamente notificada** e deverá providenciar, **às suas expensas**, a substituição ou correção dos itens ou serviços rejeitados no prazo máximo de **12 (doze) horas**, contado da notificação formal, de modo a garantir a plena funcionalidade do evento e evitar qualquer interrupção ou prejuízo à sua realização.

A substituição ou correção deverá ser realizada com a mesma qualidade exigida para os itens originalmente contratados, observando-se os prazos e condições estabelecidos na Ordem de Serviço.

O descumprimento do prazo ou a reincidência de não conformidades poderá ensejar a aplicação das **penalidades contratuais cabíveis**, sem prejuízo da responsabilidade civil da contratada pelos danos eventualmente causados à Administração, conforme previsto no **art. 144, §2º**, da Lei nº 14.133/2021.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente acompanhado dos documentos exigidos neste Termo de Referência, correrá o prazo de até **10 (dez) dias úteis** para que o Fiscal do Contrato realize o **atesto da execução do objeto**, atestando a conformidade dos bens entregues e serviços prestados, nos termos do **art. 4º do Decreto Estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019**.

O atesto constitui condição indispensável para a liquidação da despesa e posterior pagamento, e será formalizado mediante registro no processo administrativo correspondente.

9.5. Caso seja identificado erro na apresentação da nota fiscal ou do documento de cobrança equivalente, ou verificada qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa — como ausência de documentos obrigatórios, divergência de valores, pendência de regularidade fiscal ou falha na execução contratual —, o prazo para atesto e liquidação **ficará suspenso (sobrestado)** até que a contratada adote as medidas saneadoras necessárias.

O prazo de atesto será reiniciado somente após a **comprovação da regularização da situação**, sem que isso gere qualquer ônus adicional à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou enquanto não for regularizada qualquer inconsistência que impeça o atesto ou a liquidação da despesa.

Essa medida visa garantir maior celeridade na liquidação e pagamento de despesas de pequeno vulto, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade.

9.7.1. Documentação Acompanhante

A nota fiscal ou fatura deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

I – **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou **Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)**, ou documento de responsabilidade técnica equivalente, quando exigível pela legislação profissional aplicável, relativo à montagem da estrutura, acompanhado, quando cabível, do memorial descritivo.

II – **Relatório fotográfico detalhado dos serviços executados**, contendo registros visuais das etapas de montagem, execução e finalização do evento, com identificação de data, local e descrição dos itens instalados, de modo a evidenciar a conformidade com as especificações contratuais, a qualidade dos materiais e a adequada prestação dos serviços.

A ausência ou inadequação de qualquer dos documentos acima poderá ensejar a suspensão do atesto e da liquidação da despesa, até a devida regularização, nos termos do art. 144 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 4º do Decreto Estadual nº 9.561/2019.

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da **comprovação da regularidade fiscal da contratada**, a ser verificada por meio de consulta on-line ao **Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR**, no momento da apresentação do documento fiscal.

9.8.1. Caso o fornecedor esteja em situação de irregularidade junto ao CADFOR, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos vencidos ou pendentes, com vistas à sua atualização e regularização perante o sistema.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará, de forma sistemática, consultas ao **CADFOR** e ao **Cadastro de Inadimplentes do Estado de Goiás – CADIN** com o objetivo de verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 (art. 92, inciso XVI).

9.9.1. Constatada a irregularidade da contratada perante o CADFOR, esta será notificada por escrito para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos necessários à regularização ou, no mesmo prazo, apresentar defesa formal.

9.9.2. Caso seja identificada pendência no CADIN estadual, a contratada será igualmente notificada para regularizar sua situação ou apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação.

9.9.3. Os prazos mencionados nos subitens anteriores poderão ser **prorrogados uma única vez**, por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa formal da contratada.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará a situação de inadimplência à **Controladoria-Geral do Estado de Goiás**, para os fins legais e administrativos cabíveis.

9.9.5. Persistindo a situação de irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à **rescisão contratual**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo específico, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

9.9.6. Caso a contratada não regularize sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, mas tenha efetivamente prestado os serviços ou fornecido os bens, os pagamentos poderão ser realizados normalmente, até a decisão final sobre a rescisão contratual. No entanto, nas hipóteses em que houver indícios de infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá reter os créditos devidos, **limitando-se ao valor dos prejuízos causados ao erário.**

9.10. O Gestor do Contrato deverá encaminhar a nota fiscal, devidamente atestada, ao setor financeiro responsável, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data do atesto da execução do objeto, para fins de liquidação da despesa.

Liquidação da Despesa

9.11. O setor financeiro deverá efetuar o registro da liquidação da despesa no **Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET** no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota fiscal atestada, conforme determina o art. 4º do Decreto Estadual nº 9.561/2019.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente contém, de forma clara e completa, os seguintes elementos essenciais:

I – Prazo de validade e data de emissão do documento fiscal;
II – Identificação do contrato e do órgão ou entidade contratante;
III – Período de execução contratual a que se refere a cobrança;
IV – Valor total a pagar, compatível com o objeto atestado;
V – Destaque dos tributos e retenções legais cabíveis, quando aplicável.

A ausência de qualquer dos elementos acima poderá ensejar a devolução do documento à contratada para correção, suspendendo-se o prazo de liquidação até a devida regularização.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será efetuado **após a conclusão integral da execução do objeto**, observado o cumprimento das especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos, **após o atesto da fiscalização e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo**, nos termos do item 9.2.

9.14. O pagamento ficará condicionado à **regularidade da documentação exigida, ao atesto da Nota Fiscal pelo responsável pela fiscalização e à emissão do Termo de Recebimento Definitivo**, após a verificação da conclusão integral do objeto, incluindo, quando aplicável, a realização do evento, a manutenção, a desmontagem e a retirada das estruturas e equipamentos.

Eventual descumprimento injustificado da ordem cronológica poderá ensejar responsabilização do agente público responsável, nos termos do §2º do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à **contratada vencedora**, em nome da qual foi emitida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente. É **vedada a negociação, cessão ou endosso desses títulos a terceiros**, salvo mediante autorização expressa da Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

Essa vedação visa garantir a rastreabilidade, a segurança jurídica e a conformidade com os princípios da legalidade e da transparência na execução orçamentária e financeira.

9.16. O pagamento será realizado exclusivamente por **ordem bancária**, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada, em instituição financeira indicada no processo de contratação, conforme dados bancários previamente informados e validados.

9.16.1. Para fins legais e contábeis, será considerada como **data do pagamento** aquela em que constar como emitida a ordem bancária correspondente, independentemente da data de efetivo crédito na conta da contratada.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

Correção monetária

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão corrigidos monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365)

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Número de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Do reajuste do contrato

9.20. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Lote
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	**É admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.**
10.4. Prazo de validade das propostas	90 dias

Exigências de habilitação

10.5. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: https://sislog.go.gov.br/.

10.6. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

10.6.1. A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

10.6.1.1. Por tratar-se de execução de serviços, em que o particular deverá investir recursos nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, o licitante deverá comprovar patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do lote ou da soma dos lotes para os quais apresentar proposta, observados os limites estabelecidos na legislação aplicável.

10.6.1. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

10.6.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.6.3. Os documentos referidos no item 10.6. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão comprovar sua qualificação econômico-financeira nos termos estabelecidos neste Termo de Referência, **observados os benefícios e as disposições aplicáveis previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021.**

10.9. Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

Qualificação técnica mínima exigida

10.10. A empresa licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido, de forma satisfatória, equipamentos e/ou serviços compatíveis com o lote ou os lotes para os quais o licitante apresentar proposta.

10.11. O atestado/declaração deverá conter, obrigatoriamente:

- Nome da empresa ou órgão contratante;
- Nome completo e assinatura do responsável técnico ou representante legal da contratante;
- Descrição detalhada dos serviços ou fornecimentos realizados;
- Quantitativos executados, compatíveis com os itens licitados, conforme tabela de referência (a ser anexada ao edital);
- Período de execução do serviço ou fornecimento.

10.12. Será admitido o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnico-operacional, observados os quantitativos mínimos exigidos para as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo.

10.12.1. Esses quantitativos estão especificados na tabela de referência apresentada a seguir, a qual indica as parcelas de maior relevância técnica a serem contratadas, conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 67, § 1º. Para fins de definição dessas parcelas, foram considerados os seguintes parâmetros: **itens individualizados cujo valor estimado corresponda a, no mínimo, 4% do valor global da contratação; exigência de comprovação de, no máximo, 25% do quantitativo previsto para cada item definido como parcela de maior relevância técnica; complexidade técnica, criticidade para o resultado final e impacto direto na qualidade da execução contratual.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE EXIGIDA
	LOTE 1			
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE **GRUPO GERADOR TRIFÁSICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 KVA**	UNIDADE/DIARIA	265	66
	LOTE 2			
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE **LONA FRONTLIGHT**	M2	2000	500
2	**COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 4M X 4M**: SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL COM DIMENSÕES DE 4 METROS POR 4 METROS	UNIDADE/DIARIA	1325	331
3	**COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 5M X 5M**: SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL COM DIMENSÕES DE 5 METROS POR 5 METROS.	UNIDADE/DIARIA	1060	265
4	**COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 10M X 10M**: SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL COM DIMENSÕES DE 10 METROS POR 10 METROS.	UNIDADE/DIARIA	477	119
5	SERVIÇO COMPLETO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE **STAND MODULAR** EM ESTRUTURA METÁLICA PADRÃO OCTANORM.	M2/DIARIA	1325	331

10.13. Os atestados apresentados deverão ser compatíveis com os serviços e/ou fornecimentos descritos neste Termo de Referência, especialmente no que se refere à complexidade, volume e características técnicas dos itens.

10.14. A licitante deverá apresentar registro ou inscrição no conselho profissional competente, quando exigível em razão das atividades integrantes do respectivo lote, observada a legislação profissional aplicável.

10.15. A licitante deverá apresentar equipe técnica composta por profissionais legalmente habilitados, conforme o lote para o qual apresentar proposta:

- Lote 1: 01 (um) Engenheiro Eletricista e 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- Lote 2: 01 (um) Engenheiro Civil e 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho.

10.16. Os profissionais mencionados deverão estar devidamente registrados no CREA.

10.16.1. O vínculo com os profissionais exigidos no item 10.15 poderá ser comprovado por, pelo menos, uma das três formas a seguir:

- Ato constitutivo/contrato social e certidão do CREA devidamente atualizado, quando se tratar de dirigente sócio e/ou responsável técnico da empresa licitante;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços;
- Em se tratando de profissional a contratar, Declaração de Disponibilidade do Profissional para a execução dos serviços, sendo obrigatória sua participação na equipe efetiva do serviço. Em caso de troca após a homologação da licitação, o substituto será avaliado pela Contratante, devendo possuir obrigatoriamente experiência equivalente ou superior e aprovada pela área técnica da GOINFRA.

10.17. A exigência da equipe técnica justifica-se pela natureza dos serviços e estruturas que integram o objeto da contratação, destinados à realização do evento Natal do Bem, envolvendo a montagem e instalação de estruturas temporárias, tais como tendas, stands, pisos e demais elementos que demandem dimensionamento e responsabilidade técnica, bem como a instalação e operação de equipamentos elétricos e a adoção das medidas necessárias à segurança dos trabalhadores e das estruturas durante a execução contratual.

Diante disso, é necessário que a empresa vencedora de cada lote disponha de profissionais legalmente habilitados e compatíveis com as atividades que integram o respectivo lote, incluindo Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho para o Lote 1 e Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho para o Lote 2, conforme as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A exigência desses profissionais visa mitigar riscos significativos associados à realização de eventos, tais como:

- Colapso de estruturas temporárias, com risco de acidentes graves ou fatais;
- Incêndios ou curtos-circuitos decorrentes de instalações elétricas inadequadas;
- Acidentes com o público ou trabalhadores, por falhas em sinalização, isolamento de áreas ou ausência de medidas de segurança do trabalho;
- Responsabilização civil, administrativa e até criminal da Administração Pública em caso de incidentes decorrentes de falhas técnicas.

Além disso, é prática comum no mercado que empresas especializadas em eventos estejam devidamente cadastradas junto ao CREA e possuam em seu quadro técnico os profissionais exigidos, o que reforça a razoabilidade e a proporcionalidade da exigência.

Ao exigir o registro no CREA e a vinculação de profissionais habilitados por meio de ART ou contrato, a Administração Pública assegura maior segurança técnica, jurídica e operacional na contratação, além de garantir que os serviços sejam executados por empresas com capacidade comprovada para lidar com a complexidade e os riscos inerentes à atividade.

10.18. A ausência de qualquer um dos documentos ou requisitos acima implicará na inabilitação da empresa para fins de contratação.

10.19. A licitante deverá apresentar, quando solicitado:

- Declaração de que dispõe ou terá disponibilidade de equipe técnica e operacional qualificada para a execução dos serviços objeto da contratação, contendo, quando solicitado, a identificação, função e qualificação dos profissionais envolvidos;
- Declaração de disponibilidade dos recursos materiais, equipamentos e estruturas necessários à adequada execução do objeto, incluindo aqueles destinados ao transporte, montagem, instalação, manutenção, operação, quando aplicável, e desmontagem;
- Relação ou documentação complementar que permita comprovar sua capacidade de mobilização e execução dos serviços, desde que diretamente relacionada às obrigações previstas neste Termo de Referência.

Subcontratação

10.20. Não será admitida a subcontratação integral do objeto ou do respectivo lote. A eventual subcontratação parcial somente será admitida quando expressamente autorizada pela Administração e desde que não implique transferência das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo nem comprometa a responsabilidade integral da contratada pela execução do respectivo lote.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email

Responsável	Função	Telefone	Email
JANAINA BORGES SILVERIO TEIXEIRA	Integrante Requisitante	62 32654154	janaina.teixeira@goias.gov.br
MARCELO ANDRE DE OLIVEIRA	Integrante Técnico	62 32654065	marcelo.anoliveira@goinfra.go.gov.br